



Congresso Nacional

EMENDA - 00014

MPV 448/2008

Mensagem 0189/2008-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/12/2008

Proposição
Medida Provisória nº 448, de 2008

Autor
Senador RAIMUNDO COLOMBO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. 3º Os recursos financeiros previstos nesta Medida Provisória deverão ser repassados, no prazo máximo de 60 dias após a sua aprovação pelo Congresso Nacional, para os entes da federação beneficiados.”

JUSTIFICATIVA

A medida provisória em comento é fundamental para que o Estado de Santa Catarina possa conseguir recuperar o funcionamento de sua infra-estrutura. Nesse sentido, os recursos financeiros devem chegar da maneira mais célere possível ao Tesouro estadual para que esse possa acelerar as suas ações de recuperação pública e ajudar as pessoas a retomarem a sua vida. Recursos orçamentários precisam rapidamente serem transformados em recursos financeiros e repassados ao Estado. Além do mais, a liberação de tais recursos permitirá ao Estado gerir melhor e de maneira mais eficiente as despesas, rompendo entraves burocráticos.

Pelo exposto, recomenda-se, por meio da presente emenda, a adição do referido artigo.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2008.

Senador RAIMUNDO COLOMBO



PARLAMENTAR

*Recibo em 02/12/08
09:15h*

*Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral da Mesa*